



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: Juliana Pereira de Almeida

3. OBJETO:

Contratação de serviços especializados do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-MG, para estruturação do Centro de Inovação e implantação do Programa INOVA Paracatu, envolvendo gestores e servidores públicos, empresários e instituições de ensino.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paracatu encontra-se em processo de implantação e estruturação do Centro de Empreendedorismo e Inovação - CEI, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento do ecossistema local de inovação, ao desenvolvimento de soluções para desafios públicos e à promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Para que o Centro de Empreendedorismo e Inovação - CEI alcance seus objetivos institucionais, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de mentoria para definição do modelo de governança, processos operacionais, estratégias de sustentabilidade, portfólio de serviços e integração com os diversos atores do ecossistema de inovação.

Entendendo a necessidade de modernizar e esburocratizar o serviço público, na linha de inovação, faz-se necessária a capacitação da equipe técnica municipal na aplicação de metodologias de inovação no setor público, com foco na metodologia INOVA PARACATU e nos conceitos de cidades inteligentes, visando ampliar a capacidade institucional para o planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas inovadoras.

A contratação justifica-se pela inexistência, no quadro funcional do Município, de equipe com conhecimento especializado e experiência prática suficiente para conduzir, de forma autônoma, a estruturação do Centro de Empreendedorismo e Inovação - CEI e a implementação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

metodologias consolidadas de inovação governamental. A transferência de conhecimento por meio de mentoria e capacitação permitirá a formação de competências permanentes na administração municipal, reduzindo a dependência futura de consultorias externas nas áreas abordadas.

A solução pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, inovação e desenvolvimento institucional previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da gestão pública, o aprimoramento dos serviços prestados à população e a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo, à transformação digital e à adoção de práticas de cidades inteligentes

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para viabilizar a implantação estruturada do CEI de Paracatu e fortalecer a capacidade técnica da administração municipal na promoção de políticas públicas inovadoras e orientadas por resultados.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Preço de serviços similares prestados a outros municípios.

c) Fontes de Pesquisa:

() Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

() Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() De acordo com o consumo mensal.

(X) O preço final da contratação foi o estabelecido na proposta apresentada pela instituição, validado por pesquisa de preço realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas de contratos firmados com outros municípios, (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

d) Análise da Pesquisa:

Considerando a implantação recente do Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI, identificou-se a necessidade de apoio técnico especializado para a estruturação e operacionalização do empreendimento e para a implantação do Programa INOVA Paracatu, iniciativas estratégicas voltadas ao fortalecimento da inovação, do empreendedorismo, da modernização da gestão pública e do desenvolvimento econômico sustentável do município.

Foram realizados estudos preliminares para avaliação de alternativas para atendimento da demanda, incluindo a execução direta pela Administração Municipal e a contratação de empresa especializada com referência no mercado. A análise demonstrou que a execução direta não se mostra adequada em razão da inexistência de equipe técnica especializada na implantação e governança de ambientes de inovação, enquanto a contratação de consultorias privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

apresenta maior grau de incerteza quanto à integração com o ecossistema local e à utilização de metodologias já consolidadas.

A pesquisa também evidenciou que há a possibilidade de contratação de instituição sem fins lucrativos com experiência consolidada na implementação de programas de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento territorial, experiência de atuação direta no município de Paracatu na execução de outros projetos.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Considera-se grau de prioridade médio.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, porém, execução das ações ocorrerá no período de 10 meses. A execução do objeto deverá ter início em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI – Rua Rubens Bittencourt, 320 – Centro – Paracatu/MG, ou nas dependências da Prefeitura, na Av. São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, ou na própria sede do SEBRAE, localizada na Av. Olegário Maciel, nº 923, Térreo, Loja B Bairro Cento, Paracatu-MG. As ações poderão ser realizadas no período da manhã, tarde ou noite, conforme acordado com o SEBRAE e a Prefeitura.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

Nome: Hélia Rosa da Silva Aparecida, cargo: Diretora de Departamento de Micro e Pequenas Empresas, Portaria: 0369/2022, e-mail: heliarosaplanejamento@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

a- GESTOR DO CONTRATO: Urbano Mem de Sa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 0739/2024, e-mail: desenvolvimentoeconomico@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679- 0448.

b- FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Italo Rodrigues Bastos Maciel; Acessor Executivo.
Matrícula: 138211396 e-mail: italorbmaciel97@gmail.com, telefone: (38) 99161-4059.

c- FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Hélia Rosa da Silva Aparecida. Cargo: Diretora de Departamento de Micro e Pequenas Empresas. Portaria: 369/2022, e-mail: heliarosaplanejamento@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0448.

Paracatu-MG, 01 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 21/10/2026 14:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Pereira de Almeida
Chefe de Divisão de Empreendedorismo e Inovação
Responsável pela elaboração do DFD